


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 42/2023**

17 de março de 2023

Processo nº 23117.017824/2023-10

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
JOVENS PROGRAMADORES 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Jovens Programadores 2023** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Atividade	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
<b>1.Linguagem de Programação</b>	Sistemas de Informação - Campus Monte Carmelo	02	Campus Araras, Monte Carmelo - MG
<b>2.Desenvolvimento Web</b>	Sistemas de Informação - Campus Monte Carmelo	01	Campus Araras, Monte Carmelo - MG
<b>3.Programação para crianças (TechKids)</b>	Sistemas de Informação - Campus Monte Carmelo	01	Campus Araras, Monte Carmelo - MG

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

### 3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Atividades dos bolsistas poderão ser realizadas fora do horário comercial.(vide Anexo II)

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.4. Ter sido aprovado na disciplina de Estruturas de Dados 1 (ou equivalente) e estar cursando no máximo o penúltimo período de curso regular da UFU.

3.2.5. Ter conhecimento em alguma linguagem de programação.

3.2.6. Ter domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e comunicação oral).

3.2.7. Ter disposição e facilidade para lidar com adolescentes do ensino fundamental e médio.

3.2.8. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe.

3.2.9. De acordo com a atividade, ter as seguintes disponibilidades:

3.2.9.1. Linguagem de Programação: terça-feira e na quinta-feira, para ministrar as aulas do projeto em pelo menos um dos turnos. O turno da manhã será das 08:50 às 10:40, e o turno da tarde será das 14:50 às 16:50.

3.2.9.2. Desenvolvimento Web: terça-feira e na quinta-feira, no turno da tarde das 16:50 às 18:30.

3.2.9.3. Programação para crianças (TechKids): terça-feira e na quinta-feira, para ministrar as aulas do projeto em pelo menos um dos turnos. O turno da manhã será das 08:00 às 09:40, e o turno da tarde será das 16:50 às 18:30.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** fmcsantos@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 42 Atividade xxxx** (vide tabela item 2).

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase..

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar (AHE) é critério eliminatório e classificatório para a bolsa. Esse quesito levará em consideração o rendimento do candidato em termos de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e média final nas seguintes disciplinas: Introdução à Programação de Computadores (IPC), Lógica para Computação (LO), Estrutura de Dados 1/Algoritmos e Estruturas de Dados (ED1) e Programação para Internet 1(PI);

8.3. Para todas as modalidades, a análise do Histórico Escolar será dada pela fórmula: **AHE = P0\*CRA + P1\*IPC + P2\*LO + P3\*PI + P4\*ED1.**

8.3.1. Onde, P0 = 30%, P1 = 30%, P2 = 20%, P3 = 0%, P4 = 20%, para a modalidade de **Ensino de Linguagem de Programação.**

8.3.2. Onde, P0 = 30%, P1 = 20%, P2 = 0%, P3 = 40%, P4 = 10%, para a modalidade de **Ensino de Desenvolvimento Web.**

8.3.3. Onde, P0 = 30%, P1 = 30%, P2 = 20%, P3 = 0%, P4 = 20%, para a modalidade de **Ensino de Programação para crianças (TechKids).**

8.4. O discente deve obter pelo menos 6,5 pontos em AHE(.), do contrário será eliminado do processo de seleção da bolsa e poderá ser selecionado apenas como Voluntário.

8.5. A **Análise do Currículo (AC)** é critério classificatório e levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, tal como apresentado a seguir:

8.5.1. Monitoria realizada na disciplina de IPC, LO, ED1 (apenas para a modalidade de linguagem de programação e para a programação para crianças) ou PI (apenas para a modalidade de desenvolvimento Web): 0,5 ponto por monitoria comprovada a partir de certificado da coordenação do curso. Limite máximo de 1 ponto neste quesito.

8.5.2. Participação em projeto de extensão voltado para o ensino de programação para alunos do ensino básico: 1 ponto para cada 50 horas trabalhadas, comprovada a partir de certificado ou declaração da DIVCO. Limite máximo de 2 pontos nesse quesito.

8.5.3. Participação como Voluntário no projeto Jovens Programadores ou no projeto O Despertar do Pensamento Computacional nas Crianças (TechKids): 1 ponto para cada 50 horas trabalhadas, comprovada a partir de certificado ou declaração da DIVCO. Limite máximo de 2 pontos.

8.5.4. Participação como Bolsista no projeto Jovens Programadores ou no projeto O Despertar do Pensamento Computacional nas Crianças (TechKids): 0,5 ponto para cada 50 horas trabalhadas, comprovada a partir de certificado ou declaração da DIVCO. Limite máximo de 1 ponto.

8.6. A **Análise de Compatibilidade Horária (ACH)** é critério classificatório e será realizada a partir do quadro de compatibilidade (ANEXO II) considerando as necessidades do projeto. Ela será pontuada da seguinte forma:

8.6.1. 2 pontos, se o discente que estiver concorrendo à **Atividade 1 (Linguagem de Programação)** marcou os horários 08:00, 09:00, 10:00 e 11:00 na terça-feira e os horários 08:00, 09:00, 10:00 e 11:00 na quinta-feira.

8.6.2. 2 pontos, se o discente que estiver concorrendo à **Atividade 1 (Linguagem de Programação)** marcou os horários 14:00, 15:00, 16:00 na terça-feira e os horários 14:00, 15:00, 16:00 na quinta-feira.

8.6.3. 2 pontos, se o discente que estiver concorrendo à **Atividade 2 (Desenvolvimento Web)** marcou os horários 16:00, 17:00, 18:00 na terça-feira e os horários 16:00, 17:00, 18:00 na quinta-feira.

8.6.4. 2 pontos, se o discente que estiver concorrendo à **Atividade 3 (Programação para crianças (TechKids))** marcou os horários 08:00, 09:00, 10:00 na terça-feira e os horários 08:00, 09:00, 10:00 na quinta-feira.

8.6.5. 2 pontos, se o discente que estiver concorrendo à **Atividade 3 (Programação para crianças (TechKids))** marcou os horários 16:00, 17:00, 18:00 na terça-feira e os horários 16:00, 17:00, 18:00 na quinta-feira.

8.6.6. Nenhum ponto, caso nenhuma das opções anteriores se aplica.

8.7. A pontuação de cada discente será dada pela soma das notas obtidas em termos de análise de histórico escolar, análise de currículo e análise de compatibilidade horária, ou seja: **P = AHE + AC + ACH**.

8.8. A seleção dos bolsistas seguirá os seguintes critérios:

8.8.1. O primeiro bolsista será o aluno com maior pontuação (P).

8.8.2. A seleção do segundo bolsista para a atividade **Linguagem de Programação**, dependerá da disponibilidade de horários para ministrar as aulas do projeto do primeiro bolsista, seguindo os critérios:

8.8.2.1. Se o primeiro bolsista tiver disponibilidade em todos os horários de aula do projeto, o segundo bolsista será o aluno com a segunda maior pontuação (P).

8.8.2.2. Se o primeiro bolsista tiver disponibilidade na terça-feira e na quinta-feira, somente nos horários de aula do projeto no período da manhã, o segundo bolsista será o aluno com a segunda maior pontuação (P), e que tiver disponibilidade na terça-feira e na quinta-feira no período da tarde, durante as aulas do projeto.

8.8.2.3. Se o primeiro bolsista tiver disponibilidade na terça-feira e na quinta-feira, somente nos horários de aula do projeto no período da tarde, o segundo bolsista será o aluno com a segunda maior pontuação (P), e que tiver disponibilidade na terça-feira e na quinta-feira no período da manhã, durante as aulas do projeto.

8.9. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [fmcsantos@ufu.br](mailto:fmcsantos@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	17/03/2023 a 05/04/2023
<b>Inscrições</b>	20/03/2023 a 05/04/2023
<b>Análise documental</b>	07/04/2023
<b>Avaliação</b>	10/04/2023
<b>Resultado Parcial</b>	12/04/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	13/04/2023
<b>Resultado Final</b>	14/04/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: [fmcsantos@ufu.br](mailto:fmcsantos@ufu.br)

Uberlândia-MG, 17 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4347792** e o código CRC **CBEF90E0**.

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**INTRODUÇÃO:** Para se tornarem os grandes pensadores do futuro, com espírito empreendedor, inovador, os alunos do Ensino Fundamental e Médio devem ser estimulados a terem pensamento crítico, criatividade e lógica. O estudo da lógica de programação e os respectivos algoritmos tem esse papel fundamental, estimular o raciocínio, o encadeamento do pensamento para atingir um resultado, ou seja, uma conclusão lógica. Este programa tem como objetivo conduzir cursos de programação e de desenvolvimento Web aos alunos de escolas do ensino básico e médio de Monte Carmelo, além do curso de programação para crianças residentes e matriculadas nas escolas do ensino fundamental da cidade de Monte Carmelo. Por outro lado, o projeto também consiste no treinamento de alunos extensionistas em programação avançada, estendendo seus conhecimentos no curso de graduação. Os alunos do ensino básico e da graduação, serão incentivados a participar de Mostra de Software além de competições internas e nacionais de informática, para vivenciarem um ambiente de programação avançada, de resoluções de problemas e troca de experiências.

**JUSTIFICATIVA:** Nos dias de hoje, a importância e pervasividade dos computadores e aparelhos eletrônicos na sociedade tem aumentado muito. A programação desses dispositivos para as mais diversas tarefas é essencial e tem se tornado uma habilidade cada vez mais relevante. Avanços tecnológicos abrem diversas oportunidades para investigação e aprofundamento, a fim de encontrar soluções mais eficientes e com baixo custo financeiro. Assim, o aprendizado da programação já se tornou útil e pertinente desde a juventude. A programação é indispensável hoje em dia, observável em toda parte e em diversas facetas da sociedade.

**OBJETIVOS:**

**GERAL**

O objetivo principal deste projeto é estimular e desenvolver o comprometimento com o estudo, o raciocínio lógico e matemático, o entendimento dos conceitos de causa e consequência, o encadeamento de ideias e o conhecimento tecnológico das crianças do ensino fundamental (4º ao 9º ano) e dos adolescentes do ensino médio da cidade de Monte Carmelo através de cursos gratuitos de programação de computadores e desenvolvimento Web.

**ESPECÍFICOS**

- Desenvolver um conteúdo didático criativo, acessível e lúdico para apoiar o ensino dos alunos, procurando tornar o conteúdo mais acessível e interessante ao público supracitado, ao mesmo tempo incentivando a análise crítica e raciocínio lógico matemático.
- Capacitar os alunos extensionistas para o ensino de programação de computadores incentivando o estudo de programação avançada bem como a participação em olimpíadas e maratonas de programação.
- Oferecer um ambiente de ensino bastante prático a fim de introduzir aos alunos participantes, aspectos fundamentais de programação para o desenvolvimento de produtos e soluções tecnológicas.
- Promover a iniciação e integração dos jovens com a programação de computadores de modo a prepará-los para oportunidades de trabalho e crescimento profissional nas grandes empresas e universidades.
- Selecionar alunos do ensino médio com desempenho notório para programas de bolsas existentes na universidade, como por exemplo, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM).

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Estar cursando entre o 2º e o penúltimo período de curso regular da UFU;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;

- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- Domínio em programação;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidades;
- Ter disposição e facilidade para lidar com crianças entre 09 à 12 anos e adolescentes de 13 à 17 anos.
- Ter bom rendimento acadêmico;
- Ter bom conhecimento de programação.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- O Bolsista ministrará de 8 a 12 horas-aula por semana, sendo no máximo 4 horas-aula para cada turma de alunos do projeto, sempre com 2 horas-aula seguidas.
- O Bolsista também deverá procurar o orientador responsável semanalmente a fim de informá-lo sobre o andamento dos cursos bem como receber feedback.
- O Voluntário acompanhará as aulas junto com o Bolsista, auxiliando no esclarecimento de dúvidas e na assimilação do conteúdo por parte dos alunos do projeto.
- O Bolsista é o responsável pelo desenvolvimento do conteúdo das aulas e poderá contar com o auxílio dos Voluntários nessa tarefa.
- O Bolsista e Voluntário auxiliarão na divulgação dos projetos nas escolas de Monte Carmelo.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O programa prevê a capacitação dos alunos de graduação participantes como uma extensão dos conhecimentos aprendidos no curso, procurando explorar esses conceitos e extrapolando-os para uma aplicação mais prática. Toda experiência vivenciada pelos bolsistas em contato com os alunos de ensino básico pode trazer resultados interessantes, válidos de serem analisados e discutidos em congressos e simpósios. Os alunos extensionistas irão desenvolver todo o conteúdo que dará apoio ao ensino de algoritmo e programação. Ademais, os alunos extensionistas participarão de treinamentos e serão motivados a participar de olimpíadas e maratonas de programação para experimentar um ambiente de programação competitivo no qual devem resolver problemas sob pressão e rapidamente.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas a avaliação e observações realizadas pelos alunos participantes dos cursos, por outros alunos e colaboradores da equipe de trabalho, bem como pelo Coordenador do Programa.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						

13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**. Cada janela corresponde a uma hora-aula de 50 minutos, com início no horário exibido na coluna da esquerda, e respeitados os intervalos estabelecidos na grade de horários de aulas semanais da UFU.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO IV  
RECURSO**

Argumento




